

EDITAL n. 01/2021.1

Considerando as orientações da Coordenação do Curso de Direito da Uninassau Teresina acerca da elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

Considerando a necessidade de informar quanto aos procedimentos e prazos para realização dos TCC's; em conformidade com as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar acerca da elaboração e defesa do TCC, o qual tem por fim proporcionar ao aluno de graduação em Direito a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos na área de formação; habilitar os futuros profissionais a desenvolver pesquisa com competência técnica e científica; estimular nos alunos o interesse pela atividade de pesquisa; favorecer a reflexão crítica sobre os temas profissionais e acadêmicos, a partir da compreensão de seu papel no contexto político-sócio-econômico; desenvolver a capacidade de expressão escrita e de elaboração de trabalhos acadêmicos.

I - O TCC ao qual o art. 1º se refere se constituirá por meio da modalidade de **artigo científico** e será **realizado individualmente**.

§1º - As pesquisas desenvolvidas para fins de elaboração do artigo científico tratarão de temas circunscritos a uma abordagem que implica análise, crítica e reflexão, devendo resultar, predominantemente, de pesquisa de campo e, excepcionalmente, de revisão de literatura (pesquisa bibliográfica), além da apresentação tanto do produto da investigação, criticamente articulado, quanto da discussão de ideias, métodos, técnicas, processos e resultados da pesquisa.

§2º Só podem desenvolver Trabalhos de Conclusão de Curso os alunos regularmente matriculados na disciplina tipificada como Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º - Informar que o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado sob a orientação de um professor do Curso de Direito da Uninassau, previamente cadastrado pela Coordenação do Curso de Direito, com titulação mínima de especialista, ao qual o tema selecionado se ajustar, devendo esta atividade se efetuar em horários destinados para esse fim, fora do tempo previsto para as aulas ou seminários.

§ 1º - A orientação deve abranger as seguintes atividades:

- a) discussão e seleção do tema;
- b) elaboração da proposta de trabalho;
- c) acompanhamento no desenvolvimento das atividades;
- d) elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º - Informar que são atribuições do aluno orientando:

I - manter contato frequente com seu professor orientador;

Parágrafo único - Os alunos que não mantiverem a frequência mínima de 75% serão reprovados por falta e não poderão fazer a defesa do TCC.

- II** - escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao orientador para sua apreciação e aprovação;
- III** - desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso, levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;
- IV** - redigir as versões e o texto final do trabalho, seguindo as orientações e normas estabelecidas;
- V** - apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;
- VI** - submeter a versão final do texto à análise do professor orientador, antes do prazo estabelecido para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 4º. Os alunos deverão ter encontros semanais com o professor de TCC, e ao menos quinzenais com os orientadores, sob pena de reprovação.

I – os encontros devem ser registrados mediante assinatura do Formulário de Orientações, que serão entregues para o orientador pelo orientando a cada encontro, conforme Anexo 02.

II – o (a) orientador(a) somente autorizará o Depósito e Defesa do TCC se houver o registro de 75% dos encontros presenciais, em formulário próprio, devidamente assinados pelo(a) orientador(a).

Art. 5º - A defesa dos TCC's será realizada em grupo de até nove alunos, em dia, horário e local designado pela Coordenação de TCC, em que cada banca terá o tempo de 20 min dividido da seguinte forma: 10 min para o aluno realizar a exposição do seu tema para a banca e 10 min para os professores realizarem a arguição.

Art. 6º – Informar que o TCC deve ser escrito atendendo às normas da ABNT, e às regras do regulamento de TCC desta IES e a este edital.

Art. 7º - Informar que o Depósito para a Defesa dos TCCs deverá ser realizado **até 28 de maio de 2021**.

8º - Informar que, para o Depósito, devem ser entregues ao seu(sua) professor(a) orientador os seguintes documentos:

- a) O artigo em PDF, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas;
- b) Formulário de acompanhamento de orientações (Anexo 2), em PDF, com no mínimo um encontro semanal registrado e assinado pelo orientador;
- c) Declaração de Correção Gramatical (Anexo 3), em PDF, com a respectiva cópia do diploma da graduação em Letras-Português do revisor;
- d) Declaração de Correção Metodológica de acordo com as Normas de ABNT (Anexo 4), em PDF;
- e) Relatório de antiplágio (colorido);
- f) Declaração de Autorização do professor orientador, em PDF, para a defesa pública do trabalho de conclusão de curso (Anexo 5);
- g) Declaração de autoria (Anexo 6), em PDF.

I – A não realização do Depósito na data aprezada no art. 7º deste edital implica reprovação do aluno.

9º - Conforme dispositivo constante no Regulamento que institui as normas para realização de Trabalho de Conclusão de Curso da Instituição, CAPÍTULO I, DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Art. 2º, § 3º: “O TCC consiste em pesquisa orientada por docente e relatada, perante Banca Examinadora, abrangendo área do seu curso de graduação”. Entretanto, diante da situação atual de isolamento coletivo, as defesas dos trabalhos

não poderão acontecer de forma presencial. As apresentações orais dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ocorrerão de forma on-line pela Plataforma Teams.

I- Na Plataforma Teams, serão criadas equipes – simulacros de sala de aula ou auditório, para que se concretizem as etapas finais da disciplina, cuja culminância se dará com a apresentação oral dos artigos científicos diante de Bancas Examinadoras.

II- Os procedimentos e etapas dos trabalhos acontecerão da seguinte forma:

a) A professora da disciplina de TCC criará as equipes nas quais serão inseridos os docentes e os alunos de suas respectivas turmas;

b) A professora da disciplina de TCC solicitará disponibilidades dos professores-orientadores e, com base nestas, elaborará uma versão preliminar do cronograma de apresentação oral dos TCCs;

c) **Os alunos enviarão para os professores-orientadores a versão finalizada do artigo, juntamente com os seguintes documentos: declaração de autoria preenchida e assinada pelo aluno, acompanhado do relatório antiplágio, da declaração de correção gramatical – (acompanhada do diploma de Letras-Português), da declaração de correção metodológica e do termo de autorização de publicação do trabalho – (assinado pelo aluno);**

d) Após verificação de que o trabalho está concluído e em conformidade com os requisitos constantes no Manual de Elaboração de TCC da IES, o professor-orientador autorizará a defesa do artigo, **mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização para a defesa, e encaminhará o trabalho, com os citados documentos**, para a professora de TCC, a qual colocará os arquivos recebidos em uma pasta na Plataforma Teams para que fiquem à disposição dos professores para leitura e avaliação nas bancas;

e) O cronograma de defesa revisado será divulgado para os professores envolvidos e os alunos que receberam a autorização para defesas do trabalho;

f) A defesa acontecerá na Plataforma Teams, nos dias e horários marcados conforme cronograma de defesas publicado;

g) Cada professor-orientador presidirá os trabalhos da Banca de seus alunos-orientandos. Por essa razão, será da responsabilidade dos professores-orientadores o preenchimento das atas de defesa de cada orientando. E, como não poderá haver a entrega presencial do mencionado documento, eles farão o envio das atas devidamente preenchidas e assinadas para o e-mail da professora de TCC que se responsabilizará pelo arquivamento e pela entrega, posteriormente, à coordenação de curso.

Art. 10º - Informar que o grupo de orientandos e o respectivo orientador devem comparecer nos dias e horários designados para defesa do TCC, sendo que a ausência dos orientandos acarretará a reprovação imediata na disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso**, e demais consequências em conformidade com o Regulamento de TCC 2021.1.

Art. 11º - Informar que a avaliação do TCC seguirá os critérios constantes da Ata de Defesa, conforme previsto no regulamento do TCC da IES.

Art. 12 – Informar que para efeito de cômputo da nota da disciplina de Projeto de Diplomação II, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - O aluno será aprovado na disciplina se possuir nota igual ou superior a 7,0 (sete);

II - Será considerado reprovado o aluno que não possuir a nota prevista no inciso anterior;

III - A nota da primeira avaliação da disciplina de Projeto de Diplomação II, corresponderá à nota atribuída pelo professor-orientador;

IV - A nota da 2ª avaliação será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

V - Para ser aprovado, o aluno deverá defender o TCC, perante banca examinadora designada pela Instituição, nas datas e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, e, obter média da nota da 2ª avaliação (média da nota da apresentação e do texto escrito perante banca), e nota da 1ª avaliação (nota atribuída pelo orientador) igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 13 – Informar que os alunos aprovados pela banca deverão apresentar novo exemplar do TCC para o professor orientador, com a incorporação das sugestões da Banca Examinadora, mediante aprovação do orientador que autorizará a inserção do trabalho no REPOSITORIVM da IES, no prazo estabelecido neste edital.

Art. 14 – Conforme o disposto no art. 11, o TCC em sua versão final, revisado conforme o caso, deverá ser submetido ao repositório on-line da Biblioteca (<http://repositorio.sereducacional.com/>) e, em seguida, o aluno deve entregar ao professor de TCC o comprovante de submissão juntamente com o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM (Anexo 7), de acordo com o prazo previsto no cronograma deste edital.

Art.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito, e Diretoria Acadêmica.

Art. 16 – Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 09 de março de 2021.

Coordenação do Curso de Bacharelado em
Direito

CRONOGRAMA TCC - 2021.1

ATIVIDADE	DATA
ESCOLHA DO ORIENTADOR	22 de fevereiro até 03 de março de 2021
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	05 de março de 2021
ENTREGA PARA O PROFESSOR ORIENTADOR DA PARTE INTRODUTÓRIA DO ARTIGO (INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO)	19 de abril de 2021 (Para 1ª Nota)
ENTREGA DO TRABALHO FINALIZADO E DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ART. 7º DESTE EDITAL, VIA EMAIL	11 de junho de 2021
DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DEFESA	16 de junho de 2021
DATA DAS APRESENTAÇÕES DAS BANCAS	20 a 25 de junho de 2021
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS	28 de junho de 2021
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO TCC CORRIGIDO E INSERÇÃO NO REPOSITÓRIO (http://repositorio.sereducacional.com/)	Até 29 de junho de 2021
ENTREGA DO ANEXO 7 DO EDITAL E DO COMPROVANTE DE POSTAGEM DO TCC	Até 30 de junho de 2021



FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU



ANEXOS

ANEXO 1**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

À Coordenação da Graduação,

Tendo conhecimento das normas que regulam a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso de Bacharelado em Direito da UNINASSAU e seus anexos, aprovados pelo Conselho de Curso de Direito e demais colegiados, venho declarar que aceito ser o (a) orientador (a) do trabalho de conclusão de curso do

(a) aluno(a): _____ matricula nº _____, telefone: _____, e-mail: _____, TURNO DA DISCIPLINA _____, cujo Trabalho de Conclusão de Curso, a ser elaborado sob minha orientação, versará sobre o tema: _____ (título do trabalho ou área de interesse).

De acordo com Regulamento, estou ciente da responsabilidade pela orientação de conteúdo e forma do trabalho de conclusão, supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação da Graduação, especialmente no tocante à data limite para a entrega do trabalho final, e que a atividade de orientação não poderá ser exercida em prejuízo das atividades docentes de graduação e pós-graduação.

Teresina(PI), ____ de _____ de 2020

Nome completo e número da matrícula do professor orientador

Nome completo e legível do aluno(a)



FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU



Este Formulário deverá acompanhar o TCC na data da solicitação de defesa.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do aluno

ANEXO 3**DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO GRAMATICAL**

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que realizei a correção gramatical do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

_____,
realizada pelo aluno _____, da
Uninassau/Unidade Teresina.

Por ser verdade, firmo o presente.

Teresina – Pi , ____ de _____ de _____.

Professor (a):

Graduado em:

Especialista em:

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO METODOLÓGICA

De acordo com as Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que realizei a correção metodológica do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____, do aluno: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Teresina – PI , _____ de _____ de _____.

Professor (a):

Graduado em:

Especialista em:

ANEXO 5**AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR PARA A DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Autorizo o(a) aluno (a) -

_____ matrícula _____

do curso de Direito desta IES a depositar o seu trabalho de conclusão de curso intitulado

_____ para a organização da defesa pública. A referida monografia encontra-se corrigida e em plena condição de apresentação

Teresina, ____ de _____ de _____.

Professor (a) Orientador (a)

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Autor:

CPF: _____ Matrícula: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Orientador:

Título do trabalho:

Declaro, para os devidos fins, que o presente trabalho é de minha autoria e que estou ciente: dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei no 2.848 de 7 de dezembro de 1940; da Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais, do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Uninassau – Unidade Teresina; e que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do autor